



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 10/2021

DATA: 06/05/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

RESOLVE:

Art. 1.º No período de 07 a 12 de maio de 2021 ficam suspensos os empréstimos das dependências da Câmara Municipal para a realização de eventos e reuniões.

Art. 2.º Ficam dispensados os Servidores e suspenso o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal no período de 07 a 12 de maio de 2021.

§ 1.º No dia 07/05/2021 será realizada uma sanitização de todos os ambientes e salas.

§ 2.º A sessão ordinária no dia 10/05 será realizada normalmente, com parte dos Vereadores presentes e parte de forma remota.

§ 3.º No período de 10 a 12 de maio serão mantidos apenas os serviços internos que não admitem paralisação.

§ 4.º Aos Servidores fica recomendado a evitarem aglomerações, compartilhamento de objetos pessoais (celulares, canetas, copos, grampeadores, chimarrão, etc), cumprimentos calorosos e a higienização freqüente e eficaz das mãos, superfícies e utensílios de trabalho, e que sigam às demais orientações das autoridades de saúde.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

§ 5.º Os Servidores ficarão à disposição no horário de expediente, através de contato via telefone/WhatsApp/E-mail e, se necessário, serão convocados a apresentarem-se imediatamente no seu local de trabalho.

§ 6.º Os Servidores que estiverem trabalhando à distância, fora da estrutura da Câmara Municipal, devem prezar pelo distanciamento social, sendo vedadas atividades que não condizem com a sua função perante a Câmara Municipal, sujeitos a sanção se atos incoerentes a função restarem comprovados.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.


Israel de Oliveira Santos
Presidente


Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
Segundo Secretário